



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do Departamento de Licitações e Compras, torna pública a Licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção das Pontes sobre o Rio Moji-Guaçu, estrada rural, um acesso ao Bairro Capinzal, com 75,60 m² de área, distante a 03 km, e uma acesso ao Bairro Pitangueiras, com 75,60 m² de área, distante a 05 km, do Centro da Cidade respectivamente, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, no Município de Tocos do Moji – MG, conforme descrito na cláusula 2 “DO OBJETO”, e que se processará na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e com execução pelo regime de empreitada por preço global, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.2. A Comissão Permanente de Licitações - CPL - receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação **até as 09h 30min. do dia 19 de outubro de 2022, na Sala de Licitações, sito na Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, Tocos do Moji/MG.** Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. **No mesmo dia e local, dia 19 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos**, será dado o início à abertura dos envelopes.

1.3. Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas no site oficial da prefeitura pelo endereço www.tocosdomoji.mg.gov.br

1.4. Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito na **Rua Antônio Mariano da Silva, 36, Centro** e dirigidos à CPL. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.**

1.5. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser dirigidos à CPL, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil anterior a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail** e, ainda, se fora do sobredito prazo.

1.6. As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Antonio Mariano da Silva, nº. 36, centro, Tocos do Moji (MG), telefone (35) 3445 - 6900.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Planilha de custos;

II – Modelos de Proposta Financeira;

III – Cronograma Físico Financeiro;

IV – Modelo de declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Tocos do Moji, não foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de cumprimento do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93;

V – Modelo de Carta de Credenciamento;

VI – Modelo de Declaração de enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo Artigo da Lei Complementar n.º 123/06;

VII – Memorial Descritivo;

VIII – Projeto;

IX – Relatório de Fotos;

X – Modelo de Declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação;

XI – Minuta de Contrato;

XII – Declaração Que Não Emprega Servidor Público Da Ativa.

XIII – Declaração que não emprega menor.

1.8. Expediente externo: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de publicações da Prefeitura, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção das Pontes sobre o Rio Moji-Guaçu, estrada rural, um acesso ao Bairro Capinzal, com 75,60 m2 de área, distante a 03 km, e uma acesso ao Bairro Pitangueiras, com 75,60 m2 de área, distante a 05 km, do Centro da Cidade respectivamente, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, no Município de Tocos do Moji – MG.**

2.2. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, parte integrante deste instrumento convocatório, independente de transcrição.

3. DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei, fora do envelope n.º 01, conforme Anexo**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, juntamente com a competente certidão simplificada da junta comercial, e cópia do contrato social em vigor.

3.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que estas apresentem alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

3.2.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela CPL, em 02 (dois) envelopes distintos, numerados de 01 e 02. Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

4.2. O envelope nº. 01 deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, **inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, **decreto de autorização**.

4.2.2. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado,



munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

REGULARIDADE FISCAL

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005.

4.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.6. Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá **abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Federais**, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal, dentro de seu prazo de validade. CND Conjunta.

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida **Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro de seu prazo de validade. CND conjunta

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Estaduais**, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

e) Caso a licitante tenha filial (ais) deverá apresentar Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, dentro de seu prazo de validade.

4.2.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço, a saber:

a) Certificado de regularidade junto ao **FGTS**, dentro de seu prazo de validade.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao **INSS**, dentro de seu prazo de validade.

4.2.8. Prova de regularidade relativo à Seguridade Trabalhista: **CNDT TRABALHISTA**

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

4.2.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social para empresas não enquadradas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589 de 15/07/05:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

4.2.11. A comprovação da capacidade econômico-financeira para as Sociedades Anônimas será constituída pela apresentação da publicação no Diário Oficial:

- a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/76;
- b) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes; e
- c) ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis.

4.2.11.1. Para atendimento do item 4.2.11.“c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

4.2.12. A comprovação da capacidade econômica-financeira para as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada será constituída pela apresentação dos documentos contábeis (com escrituração em meio papel ou meio digital), devidamente registrados na Junta Comercial em conformidade com a IN DNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Comércio).

4.2.13. As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPEED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);



- c) Requerimento de Autenticação do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- e) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- f) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- g) Campo J800 com as Notas Explicativas.

4.2.14. As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar: cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) – opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/07.

4.2.15. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

4.2.16. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3. Declaração formal, conforme modelo anexo, **de disponibilidade dos equipamentos** adequados à realização do objeto, bem como **do pessoal técnico** ligado à obra e, ainda, de **indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação**, devidamente registrado(s) no **CREA ou ao CAU** assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.4. Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao **CREA ou ao CAU**, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.

4.5. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo **CREA ou ao CAU**, que comprove ter a licitante, em seu quadro de funcionários ou como sócio proprietário, o responsável técnico da empresa, que tenha executado serviços compatíveis em características com o objeto da Licitação.

4.6. O(s) Responsável (eis) Técnico(s) indicado(s) pelo licitante, para fins da comprovação da capacidade técnica de que trata o item 4.5., deverá (ão) participar do serviço objeto da presente licitação,



admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo contratante.

4.6. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – Envelope nº. 01:

4.6.1. Os documentos contidos no envelope nº. 01 deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados previamente à CPL para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

4.7. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a **180 dias** da data da sessão de abertura da Licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.7.1. Caso a licitante, no ato da licitação, não puder estar representada por sócio-gerente, presidente ou diretor, poderá se fazer representar por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do **Anexo V**, outorgando-lhe poderes gerais para representação, bem como os especiais de assinar/rubricar todos os documentos de habilitação e a proposta, emitir declarações, discordar, concordar, requerer, desistir dos prazos recursais.

4.7.2 A procuração ou a carta de credenciamento deverá ser apresentada na abertura do certame ou estar dentro do envelope nº. 01 no caso do procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

4.7.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município Tocos do Moji, poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) Certificado de Regularidade Cadastral em substituição dos documentos relacionados nos itens 4.2.1., 4.2.4., 4.2.5., 4.2.6. e 4.2.7, ambos dentro de seu prazo de validade.

4.7.3.1. Caso o CRC já possua o Capital Social e os índices contábeis exigidos no item 4.2.10., do Edital e estes atendam às respectivas exigências editalícias, a apresentação daquele também substituirá a apresentação dos documentos exigidos, se dentro do seu prazo de validade.

4.7.3.2. O CRC somente se prestara à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade.

4.7.4. Não existindo data de validade nas certidões, somente serão aceitas as certidões com **prazo de expedição não superior a 180 dias** da data de sessão pública da Concorrência.

4.7.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas no item 4.2. do Edital.

4.7.6. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.8. O envelope nº. 02 deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.8.1. A Proposta financeira, datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme Anexo II, assinada por sócio-gerente, diretor, presidente, ou representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de ou carta de credenciamento, nos termos do modelo Anexo, **caso em que a procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº. 01.**

4.8. Observações relativas à Proposta Financeira – Envelope nº. 02:

4.8.1. A Proposta Financeira deverá atender às condições e aos critérios contidos neste Edital, em especial, no Modelo de Proposta Financeira anexo.

4.8.2. A Proposta Financeira deverá conter planilhas de quantitativos e preços unitários, para execução das obras e dos serviços, conforme indicado em anexo.

4.8.3. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

4.8.4. A omissão na proposta em relação a qualquer uma exigências do Edital e de seus Anexos importa na submissão da licitante às regras nele estabelecidas.

4.8.5. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4.8.6. O preço deverá ser atual, não reajustável pelo período de 01 ano, líquido, em valores unitários e totais, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.8.7. Os materiais / serviços de mesma especificação deverão ser cotados com o mesmo valor unitário.

4.8. Observações gerais:

4.8.1. Não serão aceitos documentos ou propostas em papel termo sensível (fax).

4.8.2. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

4.8.3. Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

4.8.4. Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas, entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação.



4.8.5. A simples participação da empresa na licitação implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.9. DA VISITA TÉCNICA

4.9.1 As empresas interessadas em participar do certame, poderão realizar PREVIAMENTE A VISITA TÉCNICA aos locais de execução dos serviços, sendo FACULTATIVA.

4.9.2 Caso a empresa opte por realizar pessoalmente a visita técnica, esta deverá ser feita por um profissional da empresa, que deverá comparecer ao local da visita, e tomará conhecimento de todas as informações, das condições e local para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação sendo que a visita deverá ser agendada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência pelo **telefone (35) 3445 6900, e pelo e-mail licitacaotocos2016@gmail.com.**

4.9.3 Os custos decorrentes da visita ao(s) local(is) da realização dos serviços desta licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

4.9.4 Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas em relação aos locais que serão executados os serviços, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

4.9.5 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, nos termos das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. O preço global máximo admitido é o constante no Orçamento Estimado.

5.2. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

5.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.4. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

5.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.



5.6. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CPL, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Mural de Publicações da DLC/SMPG, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.367/2009.

6. DO EMPATE

6.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

6.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **1 dia após a notificação do empate**, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos item 6.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1., será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

6.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Unidade de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Termo de Contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 7.4.

7.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.4. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total de sua proposta financeira, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. As cláusulas relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na Minuta de Contrato, além do Cronograma Físico-Financeiro anexo e da Proposta Financeira apresentada, os quais deverão ser atendidos na íntegra.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

8.3. O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço expedido pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por acordo das partes, nos termos da Lei nº 8666/93, através de termo aditivo, para obtenção de preços mais vantajosos para o Município.

9. DO FORO

9.1. As dúvidas e controvérsias serão dirimidas no Foro da comarca de Borda da Mata/MG, quando não resolvidas administrativamente.

Município de Tocos do Moji, 16 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EDILSON ROSA ALVES
PRESIDENTE DA CPL

REGIANE APARECIDA CRUZ
MEMBRO

ANDRÉIA MARIA RIBEIRO
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

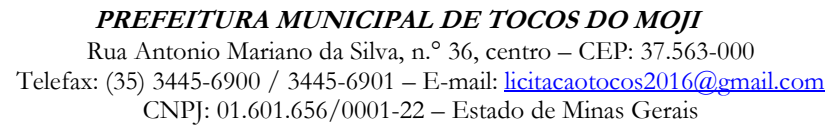
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI VIDE OBSERVAÇÃO
PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO CAPINZAL
TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
1. PRELIMINARES											
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES - PONTE											
1.1.1	SETOP - MAR/22	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #36, ESP. 3,45 MM, PONTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFINADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	R\$ 210,39	R\$ 420,78	R\$ 19.964,59	R\$ 258,95	R\$ 517,90	R\$ 24.572,41
1.1.2	SETOP - MAR/22	ED-16250	-	MES	4,00	R\$ 675,05	R\$ 2.700,20		R\$ 830,85	R\$ 3.323,41	
1.1.3	SETOP - MAR/22	ED-30273	LOC-OB-005	M	76,00	R\$ 8,88	R\$ 674,88		R\$ 10,93	R\$ 830,64	
1.1.4	SINAP - JUL/22	19	90067	M3	540,00	R\$ 9,35	R\$ 5.049,00		R\$ 11,51	R\$ 6.214,31	
1.1.5	SETOP - MAR/22	ED-30432	OB-PO-070	M2	96,28	R\$ 148,56	R\$ 8.360,96		R\$ 182,85	R\$ 10.290,67	
1.1.6	SINAP - JUL/22	100973,00	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM 06 PASSADEIRAS	M3	123,04	R\$ 8,47	R\$ 1.062,97		R\$ 10,42	R\$ 1.345,33	
1.1.7	SETOP - JUL/22	102121,00	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 25,4 A 48 AF 12/2030	MES	2,00	R\$ 171,09	R\$ 343,18		R\$ 210,58	R\$ 421,16	
1.1.8	SINAP - JUL/22	172	105489,00	U	1,00	R\$ 1.323,63	R\$ 1.323,62		R\$ 1.629,11	R\$ 1.629,11	
2. INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA											
2.1 INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA											
2.1.1	SINAP - JUL/22	90523,00	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO DO SAPATO (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF 06/2017	M3	27,63	R\$ 84,90	R\$ 2.345,79	R\$ 65.561,38	R\$ 104,49	R\$ 2.887,19	R\$ 80.692,94
2.1.2	SETOP - MAR/22	ED-49812	FUN-LAS-005	M3	1,98	R\$ 435,97	R\$ 863,23		R\$ 536,59	R\$ 1.062,45	
2.1.3	SETOP - MAR/22	ED-49750	FUN-TRA-025	VB	1,00	R\$ 1.040,40	R\$ 1.040,40		R\$ 1.280,52	R\$ 1.280,52	
2.1.4	SINAP - JUL/22	92804,00	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2339,25	R\$ 10,34	R\$ 24.187,85		R\$ 12,73	R\$ 29.770,40	
2.1.5	SETOP - MAR/22	ED-49715	FUN-HEL-010	M	240,00	R\$ 41,61	R\$ 9.986,40		R\$ 51,21	R\$ 12.291,36	
2.1.6	SETOP - MAR/22	ED-49805	FUN-CON-135	M3	18,00	R\$ 463,01	R\$ 8.334,18		R\$ 569,87	R\$ 10.257,71	
2.1.7	SETOP - MAR/22	ED-49738	FUN-PRE-075	U	24,00	R\$ 51,53	R\$ 1.236,48		R\$ 63,41	R\$ 1.521,86	
2.1.8	SETOP - MAR/22	ED-8571	-	M2	36,54	R\$ 70,37	R\$ 2.582,43		R\$ 86,61	R\$ 3.424,61	
2.1.9	SETOP - MAR/22	ED-49806	FUN-CON-140	M3	27,63	R\$ 476,23	R\$ 13.157,96		R\$ 586,13	R\$ 16.194,82	
2.1.10	SETOP - MAR/22	810-41544	OB-PO-015	M3	18,77	R\$ 82,38	R\$ 1.626,68		R\$ 101,27	R\$ 2.002,11	
3. SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA											
3.1 SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA											
3.1.1	SETOP - MAR/22	ED-8398	-	M2	266,94	R\$ 75,03	R\$ 20.018,51	R\$ 225.371,45	R\$ 92,35	R\$ 24.651,09	R\$ 277.387,18
3.1.2	SETOP - MAR/22	810-41544	OB-PO-015	M3	133,47	R\$ 82,38	R\$ 10.941,91		R\$ 101,27	R\$ 13.516,94	
3.1.3	SINAP - JUL/22	92804,00	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	3270,86	R\$ 10,34	R\$ 33.820,49		R\$ 12,73	R\$ 41.626,25	
3.1.6	SETOP - MAR/22	ED-30436	OB-PO-090	VB	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 2.461,60	R\$ 2.461,60	
3.1.7	SETOP - MAR/22	ED-30438	OB-PO-100	Horas	8,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00		R\$ 270,78	R\$ 2.166,21	
3.1.8	SETOP - MAR/22	ED-49639	EST-CON-120	M3	76,31	R\$ 476,23	R\$ 36.340,35		R\$ 586,13	R\$ 44.727,70	
3.1.9	SETOP - MAR/22	ED-49641	EST-CON-125	M3	15,12	R\$ 476,23	R\$ 7.200,45		R\$ 586,13	R\$ 8.862,31	
3.1.10	SETOP - MAR/22	810-41582	OB-PO-035	DM3	27,90	R\$ 82,03	R\$ 2.288,36		R\$ 100,95	R\$ 2.816,51	
3.1.11	SETOP - MAR/22	COMP-OB-003	-	M2	77,62	R\$ 52,49	R\$ 4.074,77		R\$ 64,60	R\$ 5.014,42	



TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

OBSERVAÇÃO: BDI
BDI-DESENHOS E CÓPIAS: 25%
BDI-PROJETOS EXECUTIVOS OAB: 29,56%
BDI-EXECUÇÃO DE OBRA OAB: 23,08%
BDI-PROJETOS EXECUTIVO DE INTÉR.: 29,55%

ISS = 3%	BDI (%)	0,25
	VALOR C BDI	1,25
ok		
ISS = 3%	BDI (%)	0,2656
	VALOR C BDI	1,2656
ISS = 3%	BDI (%)	0,2808
	VALOR C BDI	1,2808



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI VIDE OBSERVAÇÃO
PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO PITANGUEIRAS

TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
1.	PRELIMINARES										
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES - PONTE										
1.1.1	SETOP - MAR/22	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #30, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 2000 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	R\$ 210,39	R\$ 420,78	R\$ 19.964,59	R\$ 258,95	R\$ 517,90	R\$ 24.572,41
1.1.2	SETOP - MAR/22	ED-16350	-	MES	4,00	R\$ 675,05	R\$ 2.700,20		R\$ 830,85	R\$ 3.323,41	
1.1.3	SETOP - MAR/22	ED-30273	LOC-088-005	M2	76,00	R\$ 8,88	R\$ 674,88		R\$ 30,93	R\$ 830,64	
1.1.4	SINAP - JUL/22	19	90087	M3	540,00	R\$ 9,35	R\$ 5.049,00		R\$ 11,51	R\$ 6.214,31	
1.1.5	SETOP - MAR/22	ED-30423	OB-08-075	M2	56,38	R\$ 148,56	R\$ 8.360,96		R\$ 182,85	R\$ 10.290,67	
1.1.6	SINAP - JUL/22		100973,00	M3	128,04	R\$ 8,47	R\$ 1.093,97		R\$ 30,42	R\$ 1.345,23	
1.1.7	SINAP - JUL/22		102121,00	MES	2,00	R\$ 171,09	R\$ 342,18		R\$ 235,58	R\$ 471,16	
1.1.8	SINAP - JUL/22	172	101489,00	U	1,00	R\$ 1.323,62	R\$ 1.323,62		R\$ 1.629,11	R\$ 1.629,11	
2.	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA										
2.1	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA										
2.1.1	SINAP - JUL/22		90523,00	M3	37,63	R\$ 84,90	R\$ 3.194,79	R\$ 72.399,18	R\$ 104,49	R\$ 3.932,34	R\$ 89.108,91
2.1.2	SETOP - MAR/22	ED-49812	FUN-LAS-005	M3	2,50	R\$ 435,97	R\$ 1.089,93		R\$ 536,59	R\$ 1.341,48	
2.1.3	SETOP - MAR/22	ED-49750	FUN-TRA-025	VB	1,00	R\$ 1.040,40	R\$ 1.040,40		R\$ 1.280,52	R\$ 1.280,52	
2.1.4	SETOP - MAR/22	R0-42413	-	M	25,00	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00		R\$ 209,24	R\$ 5.230,90	
2.1.5	SETOP - MAR/22	ED-15801	-	M	25,00	R\$ 220,80	R\$ 5.520,00		R\$ 271,76	R\$ 6.794,02	
2.1.6	SETOP - MAR/22	ED-8571	-	M2	39,54	R\$ 70,37	R\$ 2.782,43		R\$ 86,61	R\$ 3.424,61	
2.1.7	SINAP - JUL/22		92804,00	KG	2339,25	R\$ 30,34	R\$ 70.977,85		R\$ 32,73	R\$ 76.577,40	
2.1.8	SINAP - JUL/22	ED-49806	FUN-CON-140	M3	58,87	R\$ 476,22	R\$ 28.013,29		R\$ 586,13	R\$ 34.391,70	
2.1.9	SINAP - JUL/22	R0-41544	OB-08-015	M3	22,15	R\$ 82,28	R\$ 1.822,50		R\$ 101,27	R\$ 2.243,14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI VIDE OBSERVAÇÃO
PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO PITANGUEIRAS

TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
S.1	LIMPEZA DA OBRA							R\$ 455,20			R\$ 560,26
S.1.1	SETOP - MAR/22	ED-90366	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	80,00	R\$ 5,69	R\$ 455,20	R\$ 7,00	R\$ 560,26	

TOTAL SEM BDI:	R\$ 348.554,97
TOTAL COM BDI:	R\$ 429.001,46

OBSERVAÇÃO: BDI
BDI-DESENHOS E CÓPIAS:25%
BDI-PROJETOS EXECUTIVOS OAE:29,56%
BDI-EXECUÇÃO DE OBRA OAE: 23,08%
BDI-PROJETOS EXECUTIVO DE INTERS.:39,55%

JOSÉ ROBERTO TROCA
ENGº CIVIL - DEPTO DE OBRAS

ISS = 3%	BDI (%)	0,2308
	VALOR C BDI	1,2308
ISS = 3%	BDI (%)	0,2956
	VALOR C BDI	1,2956
ISS = 3%	BDI (%)	0,2308
	VALOR C BDI	1,2308



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

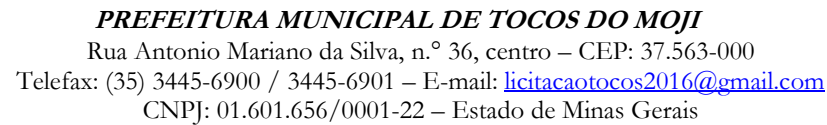
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji						FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PONTES SOBRE O RIO MOJI-GUAÇU						DATA: 05/09/2022		
LOCAL: Estrada rural, acesso ao Bairro Capinzal, com 75,60 m2 de área, distante a 03 km, do Centro da Cidade.					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP/ SINAP/ SICRO					() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses							BDI 23,08%	
ITEM	CÓDIGO PREFEITURA	CÓDIGO SETOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL DA OBRA								R\$

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TOTAL GERAL DA OBRA	R\$
----------------------------	------------

Validade da Proposta: 60 Dias

Local e Data.

.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
 Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
 Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO CAPINZAL
TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO COM R\$	1º BIM					2º BIM					3º BIM					4º BIM					TOTAL DO SERVIÇO					
			100%	100%	100%	100%		100%	100%	100%	100%		100%	100%	100%	100%		100%	100%	100%	100%							
1.	PRELIMINARES	-																				-						
1.1	PRELIMINARES	R\$ -	0%	0%	0%	0%	VALOR R\$ -					VALOR R\$ -					VALOR R\$ -				VALOR R\$ -	0%						
2.	PRELIMINARES	-																				-						
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES - PONTE	R\$ 34.972,43	25%	25%	25%	25%	VALOR R\$ 34.972,43					VALOR R\$ -					VALOR R\$ -				VALOR R\$ -	100%						
3.	INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA	-																				-						
3.1	INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA	R\$ 68.892,84	15%	15%	15%	15%	VALOR R\$ 68.892,84	32%	32%	32%	32%	VALOR R\$ 68.892,84					VALOR R\$ -				VALOR R\$ -	100%						
4.	SUPRA-ESTRUTURA / MISCOESTRUTURA	-																				-						
4.1	SUPRA-ESTRUTURA / MISCOESTRUTURA	R\$ 277.887,18					VALOR R\$ -	6,0%	6,0%	6%	6,0%	VALOR R\$ 16.673,23	10,0%	10,0%	10%	10,0%	VALOR R\$ 110.954,87	6,0%	6,0%	6%	6,0%	VALOR R\$ 68.892,84	8,0%	8,0%	8%	8,0%	VALOR R\$ 43.463,08	100%
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-																				-						
5.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 87.872,82					VALOR R\$ -					VALOR R\$ -					VALOR R\$ -				25,0%	25,0%	25%	25,0%	VALOR R\$ 87.872,82	100%		
6.	SERVIÇOS FINAIS	-																				-						
6.1	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 648,50					VALOR R\$ -					VALOR R\$ -					VALOR R\$ -				25%	25%	25%	25%	VALOR R\$ 648,50	100%		

EXECUÇÃO DA OBRA (%)	12,00%		50,00%		50,00%		10,00%		12,00%		100,00%
VALOR INVESTIDO (R\$)	R\$ 72.890,20		R\$ 67.754,01		R\$ 110.954,87		R\$ 68.892,84		R\$ 79.127,23		R\$ 420.571,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOTOS DO MOJI
 Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
 Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO PITANGUEIRAS

TOTOS DO MOJI - MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO COM BDI	1º MES				2º MES				3º MES				4º MES				5º MES				TOTAL DO SERVIÇO
			1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	
1.	PRELIMINARES	-																					-
1.1	PRELIMINARES	R\$ -	0%	0%	0%	0%																	0%
2.	PRELIMINARES	-																					-
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES - PONTE	R\$ 24.572,41	25%	25%	25%	25%																	100%
3.	INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA	-																					-
3.1	INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA	R\$ 89.108,91	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%													100%
4.	SUPRA-ESTRUTURA/MESO-ESTRUTURA	-																					-
4.1	SUPRA-ESTRUTURA/MESO-ESTRUTURA	R\$ 277.387,18					5,0%	5,0%	5%	5,0%	10,0%	10,0%	10%	10,0%	6,3%	6,3%	6%	6,3%	3,8%	3,8%	4%	3,8%	100%
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-																					-
5.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 37.372,69																	25,0%	25,0%	25%	25,0%	100%
6.	SERVIÇOS FINAIS	-																					-
6.1	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 560,16																	25%	25%	25%	25%	100%
EXECUÇÃO DA OBRA (%)			18,19%				21,24%				25,86%				14,16%				18,54%				100,00%
VALOR INVESTIDO (R\$)			R\$ 78.037,76				R\$ 91.121,00				R\$ 110.954,87				R\$ 69.346,79				R\$ 79.341,03				R\$ 429.001,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI			
ISS = 4%			
Item	Descrição das Parcelas	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,89
2	SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		2,27
2.1	SEGURO + GARANTIA		1,00
2.2	RISCO		1,27
3	DESPESAS FINANCEIRAS		0,84
4	LUCRO		7,46
5	TRIBUTOS	5,65	5,65
5.1	ISS	2,00	2,00
5.2	PIS	0,65	0,65
5.3	COFINS	3,00	3,00
6	CPRB		0,00
BDI CALCULADO			23,08%

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 E LEI Nº 13.161 DE 31/08/15

José Roberto Troca
Engenheiro Civil
CREA 2330/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Licitante, CNPJ n.º, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a o Município de Tocos do Moji / MG.

..... de de 2022.

.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Licitante....., CNPJ nº., com sede na
....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor
....., credencia o / a Sr.(a), conferindo-lhe todos os poderes
gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a licitação, modalidade
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022, assim como os poderes específicos para assinar/ rubricar
toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos,
desistir de prazos recursais, e assinar atas.

....., de de 2022.

.....

Nome/ Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta carta deverá ter firma reconhecida, podendo ser substituída por instrumento particular de procuração.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a licitante....., CNPJ nº., se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o **direito de preferência** conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de de 2022.

Nome/ Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal



CÓDIGO: **TDM-E/MEM/PRJ/00-01**

MEMORIAL DESCRITIVO

PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO CAPINZAL

DOCUMENTO
TÉCNICO:

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 9 (NOVE) FOLHAS E 4 (quatro) ANEXOS, SENDO ELES:
ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (composto por 7 folhas), ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO (composto por 4 folhas), ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (composto por 2 folhas), ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (composto por 3 folhas) E ANEXO V – PROJETOS (composto por 4 folhas), TOTALIZANDO 29 (vinte e nove) FOLHAS.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
CNPJ-MF: 01.601.656/0001-22
Endereço: Bairro Capinzal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal

iCTHUS
ENGENHARIA

SUMÁRIO

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	4
4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	5
5. ORIENTAÇÕES GERAIS	5
5.1 Disposição Preliminares	5
5.2 Considerações Iniciais	5
5.3 Descrição dos trabalhos	6
6. DESCRIÇÃO DA OBRA	6
6.1. Serviços Preliminares	6
7. OBRAS DE INFRAESTRUTURA	7
7.1 Locação	7
7.2 Escavação	7
7.3 Estacas	7
7.4 Blocos de coroamento	7
8. OBRAS DE SUPERESTRUTURA	7
8.1 Lajes do tabuleiro	8
8.2 Vigas de contenção	8
8.3 Viga metálica	8
8.4 Parede cortina	8
9. PÓS OBRA	8
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal

ICTHUS
ENGENHARIA

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Projeto:	Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Capinzal
Local:	Latitude: 22° 2'31.32"S / Longitude: 45°57'16.95"O
Município:	Tocos do Moji/ MG
Estado:	Minas Gerais
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Tocos do Moji
CNPJ:	01.601.656/0001-22
Responsável Técnico:	Carlos Henrique Amaral Rossi Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5
ART nº:	MG20221098562 (REGISTRADA EM 27/04/2022)
E-mail:	eng.carlosrossi@gmail.com icthys@icthusengenharia.com
Telefone:	(35)3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	03 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal

ICTHUS
ENGENHARIA

2. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo descreve as informações e prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações, serviços e técnicas adequadas e necessárias para a execução dos trabalhos para a construção de uma ponte, localizada na cidade de Tocos do Moji/MG.

O Memorial Descritivo, como parte integrante do projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades.



Figura 01: Localização da obra.

Coordenadas: Latitude: 22°21'31.06"S/ Longitude: 46° 07'0.45"O

Fonte: Google Earth.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

A fiscalização será realizada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji e órgãos conveniados.



MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal

iCTHUS
ENGENHARIA

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Antes do início dos serviços de execução da obra, faz-se necessária a instalação da placa de identificação contendo todos os dados necessários referentes à obra, nas dimensões e padrões estabelecidos pela contratante.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo constitui peça fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas relativas à execução do projeto básico da ponte sobre o rio Moji Guaçu, situada no bairro Capinzal, no Município de Tocos do Moji.

Na execução de todos os serviços/obras, a empresa executora (contratada) deverá seguir as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras normas que venham a ser citadas no decorrer destas especificações, todas pertinentes ao assunto.

Os serviços/obras devem ser executados obedecendo rigorosamente as indicações, especificações e detalhes definidos no projeto composto pelo arquivo TDM-E-OAE-00.dwg, pela planilha orçamentária TDM-E-MEM-ORÇ-00 e tudo que os constitui, além das prescrições contidas neste Memorial Descritivo e nos demais documentos integrantes do contrato de execução.

A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

5.1 Disposição Preliminares

O presente Memorial Descritivo define todas as etapas construtivas para execução da obra supracitada, especificando as melhores práticas indicadas para o objeto.

Na execução de todos os serviços/obras, a empresa executora (contratada) deverá seguir as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras normas que venham a ser citadas no decorrer destas especificações, todas pertinentes ao assunto e as boas práticas construtivas.

Os serviços/obras devem ser executados obedecendo rigorosamente as indicações, especificações e detalhes definidos no projeto e anexos apresentados junto a este memorial, além das prescrições contidas neste Memorial Descritivo, e demais documentos integrantes do contrato de execução.

5.2 Considerações Iniciais

No surgimento de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projeto, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis pelo projeto integrantes da equipe técnica da Icthus Engenharia ou a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, nesta ordem.

Na hipótese de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas. Todos os detalhes constantes nos desenhos não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal

iCTHUS
ENGENHARIA

É vedada qualquer intervenção nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações, sem que seja feita consulta prévia e autorização por escrito dos profissionais responsáveis pelos mesmos integrantes da equipe técnica da Icthus Engenharia e aprovação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

A empresa contratada para a execução das obras, ao apresentar seu preço, deve esclarecer que:

Está ciente de todas as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

5.3 Descrição dos trabalhos

A obra deverá ser executada durante o período de estiagem para permitir maior acesso ao entorno do rio por parte dos colaboradores, garantindo assim maior segurança do serviço e da equipe de obras.

Os serviços devem ser executados conforme a ordem listada a seguir, visando um melhor aproveitamento e agilidade dos mesmos.

- ✓ *Retirada de vegetação restrita ao ambiente de trabalho;*
- ✓ *Demolição dos blocos da ponte existente;*
- ✓ *Serviços Preliminares: Instalação/organização do canteiro de obras, execução do gabarito, locação e instalação da placa de identificação da obra;*
- ✓ *Escoramento das valas;*
- ✓ *Execução das estacas pré- moldada cravada;*
- ✓ *Montagem das fôrmas para execução das fundações da ponte;*
- ✓ *Cimbramento para receber a superestrutura;*
- ✓ *Montagem das fôrmas para execução das vigas e lajes constituintes do tabuleiro;*
- ✓ *Execução e moldagem das vigas e lajes;*
- ✓ *Retirada das formas;*
- ✓ *Execução do pavimento da ponte de concreto de cimento Portland;*
- ✓ *Execução dos guarda-corpos e gradis metálicos da ponte*
- ✓ *Pintura dos guarda-corpos e gradis metálicos da ponte*
- ✓ *Limpeza geral da obra.*

A equipe de FISCALIZAÇÃO poderá contrapor qualquer ação realizada em desacordo com os desenhos e especificações. A empresa se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços da obra em referência.

6. DESCRIÇÃO DA OBRA

A presente obra, tem por objetivo a construção de uma Ponte sobre o rio Moji Guaçu, localizado na cidade de Tocos do Moji / MG, incluindo todas as etapas de instalação de canteiro de obra, infraestrutura, superestrutura, pavimentação e limpeza final da obra.

Neste memorial descritivo serão descritos todas as etapas e serviços a serem realizados na obra.

6.1. Serviços Preliminares

Deverão ser feitas as instalações de água e energia provisória para o canteiro de obra, a instalação de container.



MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal

ICTHUS
ENGENHARIA

7. OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Obras de infraestrutura aqui especificadas referem-se as etapas de escavação, escoramento, execução das estacas e dos blocos de contenção

7.1 Locação

Para a locação da obra, serão instalados réguas e gabaritos, que permitam a visualização dos alinhamentos dos elementos estruturais constituintes da ponte, sendo eles: blocos de coroamento, estacas, cortinas, vigas de contenção e tabuleiros. Esta etapa deve abranger ambos os lados da ponte, concomitantemente, devido à necessidade de exatidão nas medidas para alcançar o vão livre previsto em projeto.

7.2 Escavação

Na etapa de escavação deverá ser feita a retirada a camada vegetal e do solo erodido, na profundidade suficiente para proporcionar segurança ao local, sendo realizadas as escavações necessárias para execução das etapas de fundação. Deverá ser feita a conformação da via de acesso à ponte, com a finalidade de nivelar a mesma com a via existente. Após os cortes realizados para a execução das fundações, será feita a conformação do terreno nas proximidades com o leito do rio.

7.3 Estacas

Após a locação com a marcação dos pontos, proceder a cravação das estacas com diâmetros e profundidades apresentadas no projeto específico. As alturas especificadas foram definidas em cálculo baseado nas resistências dos estratos do solo apresentados em sondagem previamente realizada.

As estacas serão do tipo pré-moldadas de concreto armado, cravadas, com diâmetro de 560mm e capacidade de 105 toneladas. Serão necessários 870 metros de estaca no total para as fundações.

7.4 Blocos de coroamento

Os blocos de coroamento serão 27,63m³ de concreto de fck 30MPa e 49,92m² de forma nessas peças, que deverão seguir as práticas já expostas de concretagem, forma e desforma.

8. OBRAS DE SUPERESTRUTURA

Os elementos de superestrutura da ponte são as vigas longarinas, vigas de contenção, cortinas e lajes do tabuleiro.

Deverão todas as etapas serem fiscalizadas e liberadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças. Os materiais e procedimentos para a execução do concreto armado obedecerão ao que dispõe as normas e especificações da ABNT.

Deverá ser mantido um rigoroso controle durante o processo de preparo transporte, lançamento e adensamento do concreto. O construtor e o responsável técnico pela execução deverão observar atentamente a concretagem de forma a evitar excesso ou falta de vibração do concreto, que poderá comprometer a aparência desejada. Nunca vibrar camadas superiores a 30 cm.

Deverá ser utilizado óleo desmoldante nas formas para possibilitar a retirada e reaproveitamento das mesmas. As ferragens deverão obedecer aos critérios de projeto, e serem afastadas da face das formas através de pastilhas de concreto amarradas nas armaduras, atendendo o especificado em projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal

ICTHUS
ENGENHARIA

8.1 Lajes do tabuleiro

O tabuleiro é composto pelo conjunto de elementos que recebem diretamente as cargas de utilização da ponte. As lajes serão de chapa autoportante steel deck, e a camada de pavimentação que será em concreto de cimento Portland com Fck maior igual a 40 Mpa, sendo necessário 31,75 m³ de concreto e 11,09m² de formas de madeira.

Em qualquer etapa, é imperativo que seja obedecido o cobrimento indicado em projeto em todas as peças estruturais para que seja garantido o funcionamento durante a vida útil.

8.2 Vigas de contenção

São as vigas transversais ao sentido do fluxo de automóveis da ponte. Sua função é apenas travar o movimento lateral das vigas longitudinais, conferindo estabilidade lateral. Estas não foram dimensionadas para receber carregamento das lajes. Serão 3,12m³ de concreto de fck 30MPa e 25,84m² de forma nessas peças, que deverão seguir as práticas já expostas de concretagem, forma e desforma.

Em qualquer etapa, é imperativo que seja obedecido o cobrimento indicado em projeto em todas as peças estruturais para que seja garantido o funcionamento durante a vida útil.

8.3 Viga metálica

As vigas longitudinais serão de estrutura metálica e terão perfil W, conforme detalhado em projeto. Será utilizado perfil W 610x140 soldado. É de suma importância que a viga seja executada conforme o projeto.

8.4 Parede cortina

As paredes cortinas são elementos transversais colocados nas extremidades das pontes, possui função de enrijecimento transversal e de retenção parcial dos aterros. Serão 115,82m³ de concreto de fck 30MPa e 326,39m² de forma nessas peças, que deverão seguir as práticas já expostas de concretagem, forma e desforma.

9. PÓS OBRA

Ao finalizar a obra é necessário realizar a desmobilização total da obra, máquinas e equipamentos utilizados para que se possa retornar o fluxo normal de utilização da estrada, quer seja por veículos ou transição pedestres.

Em seguida deverá ser feita a limpeza do local, retirando todo material excedente, estando a estrada em perfeita e imediata condição de uso, isenta de resquício de obra, sujeira e entulhos sendo removidos para locais apropriados.

As obras somente serão tidas como finalizadas e entregues, mantendo-se todas as garantias legais de qualidade e funcionamento, após fiscalização e aceite dos responsáveis.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas neste memorial de cálculo, são válidas somente para o presente caso e são fundamentadas no traçado dos projetos, nas normas técnicas pertinentes, nas análises, planilhas e cálculos realizados por este profissional no desenvolvimento dos referidos trabalhos, sendo de cunho exclusivamente técnico, não possuindo – o mesmo – vínculo com quaisquer das partes envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu -Bairro Capinzal

ICTHUS
ENGENHARIA

Em razão do acima exposto é vedado o uso, citação, ou confecção de cópia deste Memorial de Cálculo sem a devida autorização deste profissional.

A Icthus Engenharia, por meio deste profissional, coloca-se à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Pouso Alegre (MG), 3 de maio de 2022.

**CARLOS HENRIQUE
AMARAL**

ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:47143207691
Dados: 2022.05.03 11:32:55
-03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

**MUNICIPIO DE TOCOS
DO**

MOJI:01601656000122

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TOCOS DO
MOJI:01601656000122
Dados: 2022.05.03 11:52:24
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras



CÓDIGO: **TDM-F/MEM/PRJ/00-01**

MEMORIAL DESCRITIVO PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU – BAIRRO PITANGUEIRAS

DOCUMENTO
TÉCNICO:

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 9 (NOVE) FOLHAS E 5 (cinco) ANEXOS, SENDO ELES: ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (composto por 8 folhas), ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO (composto por 5 folhas), ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (composto por 2 folhas), ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (composto por 3 folhas) E ANEXO V – PROJETOS (composto por 4 folhas), TOTALIZANDO 31 (trinta e uma) FOLHAS.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
CNPJ-MF: 01.601.656/0001-22
Endereço: Bairro Pitangueiras



MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras

ICTHUS
ENGENHARIA

SUMÁRIO

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	4
4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	5
5. ORIENTAÇÕES GERAIS	5
5.1 Disposição Preliminares	5
5.2 Considerações Iniciais	5
5.3 Descrição dos trabalhos	6
6. DESCRIÇÃO DA OBRA	6
6.1. Serviços Preliminares	6
7. OBRAS DE INFRAESTRUTURA	7
7.1 Locação	7
7.2 Escavação	7
7.3 Tubulões	7
7.4 Blocos de coroamento	7
8. OBRAS DE SUPERESTRUTURA	7
8.1 Lajes do tabuleiro	8
8.2 Vigas de contenção	8
8.3 Viga metálica	8
8.4 Cortinas	8
9. PÓS OBRA	8
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras

ICTHUS
ENGENHARIA

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Projeto:	Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras
Local:	Latitude: 22° 2'31.32"S / Longitude: 45°57'16.95"O
Município:	Tocos do Moji/ MG
Estado:	Minas Gerais
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Tocos do Moji
CNPJ:	01.601.656/0001-22
Responsável Técnico:	Carlos Henrique Amaral Rossi Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5
ART nº:	MG20221098607 (REGISTRADA EM 27/04/2022109)
E-mail:	eng.carlosrossi@gmail.com icthusb@icthusengenharia.com
Telefone:	(35)3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	03 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras

ICTHUS
ENGENHARIA

2. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo descreve as informações e prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações, serviços e técnicas adequadas e necessárias para a execução dos trabalhos para a construção de uma ponte, localizada na cidade de Tocos do Moji/MG.

O Memorial Descritivo, como parte integrante do projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades.



Figura 01: Localização da obra.

Coordenadas: Latitude: 22°21'31.10"S/ Longitude: 46° 07'57.57"O

Fonte: Google Earth.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

A fiscalização será realizada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji e órgãos conveniados.



MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras

ICTHUS
ENGENHARIA

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Antes do início dos serviços de execução da obra, faz-se necessária a instalação da placa de identificação contendo todos os dados necessários referentes à obra, nas dimensões e padrões estabelecidos pela contratante.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo constitui peça fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas relativas à execução do projeto básico da ponte sobre o rio Moji Guaçu, situada no bairro Pitangueiras, no Município de Tocos do Moji.

Na execução de todos os serviços/obras, a empresa executora (contratada) deverá seguir as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras normas que venham a ser citadas no decorrer destas especificações, todas pertinentes ao assunto.

Os serviços/obras devem ser executados obedecendo rigorosamente as indicações, especificações e detalhes definidos no projeto composto pelo arquivo TDM-F-OAE-00.dwg, pela planilha orçamentária TMF-F-MEM-ORÇ-00 e tudo que os constitui, além das prescrições contidas neste Memorial Descritivo e nos demais documentos integrantes do contrato de execução.

A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar penalizações à CONTRATADA. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

5.1 Disposição Preliminares

O presente Memorial Descritivo define todas as etapas construtivas para execução da obra supracitada, especificando as melhores práticas indicadas para o objeto.

Na execução de todos os serviços/obras, a empresa executora (contratada) deverá seguir as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras normas que venham a ser citadas no decorrer destas especificações, todas pertinentes ao assunto e as boas práticas construtivas.

Os serviços/obras devem ser executados obedecendo rigorosamente as indicações, especificações e detalhes definidos no projeto e anexos apresentados junto a este memorial, além das prescrições contidas neste Memorial Descritivo, e demais documentos integrantes do contrato de execução.

5.2 Considerações Iniciais

No surgimento de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projeto, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis pelo projeto integrantes da equipe técnica da Icthus Engenharia ou a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, nesta ordem.

Na hipótese de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas. Todos os detalhes constantes nos desenhos não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras

ICTHUS
ENGENHARIA

É vedada qualquer intervenção nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações, sem que seja feita consulta prévia e autorização por escrito dos profissionais responsáveis pelos mesmos integrantes da equipe técnica da Icthus Engenharia e aprovação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

A empresa contratada para a execução das obras, ao apresentar seu preço, deve esclarecer que:

Está ciente de todas as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

5.3 Descrição dos trabalhos

A obra deverá ser executada durante o período de estiagem para permitir maior acesso ao entorno do rio por parte dos colaboradores, garantindo assim maior segurança do serviço e da equipe de obras.

Os serviços devem ser executados conforme a ordem listada a seguir, visando um melhor aproveitamento e agilidade destes.

- ✓ Retirada de vegetação restrita ao ambiente de trabalho;
- ✓ Demolição da ponte existente;
- ✓ Serviços Preliminares: Instalação/organização do canteiro de obras, execução do gabarito, locação e instalação da placa de identificação da obra;
- ✓ Escoramento das valas;
- ✓ Execução dos tubulões de concreto armado;
- ✓ Montagem das fôrmas para execução das fundações da ponte;
- ✓ Cimbramento para receber a superestrutura;
- ✓ Montagem das fôrmas para execução das vigas e lajes constituintes do tabuleiro;
- ✓ Execução e moldagem das vigas e lajes;
- ✓ Retirada das formas;
- ✓ Execução do pavimento da ponte de concreto de cimento Portland;
- ✓ Execução dos guarda-corpos e gradis metálicos da ponte
- ✓ Pintura dos guarda-corpos e gradis metálicos da ponte
- ✓ Limpeza geral da obra.

A equipe de FISCALIZAÇÃO poderá contrapor qualquer ação realizada em desacordo com os desenhos e especificações. A empresa se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços da obra em referência.

6. DESCRIÇÃO DA OBRA

A presente obra, tem por objetivo a construção de uma Ponte sobre o rio Moji Guaçu, localizado na cidade de Tocos do Moji / MG, incluindo todas as etapas de instalação de canteiro de obra, infraestrutura, superestrutura, pavimentação, sinalização, adequação de acessibilidade e limpeza final da obra.

Neste memorial descritivo serão descritos todas as etapas e serviços a serem realizados na obra.

6.1 Serviços Preliminares

Deverão ser feitas as instalações de água e energia provisória para o canteiro de obra, a instalação de container.



MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras

iCTHUS
ENGENHARIA

7. OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Obras de infraestrutura aqui especificadas referem-se as etapas de escavação, escoramento, execução dos tubulões e dos blocos de contenção.

7.1 Locação

Para a locação da obra, serão instalados réguas e gabaritos, que permitam a visualização dos alinhamentos dos elementos estruturais constituintes da ponte, sendo eles: blocos de coroamento, tubulões, cortinas, vigas de contenção e tabuleiros. Esta etapa deve abranger ambos os lados da ponte, concomitantemente, devido à necessidade de exatidão nas medidas para alcançar o vão livre previsto em projeto.

7.2 Escavação

Na etapa de escavação deverá ser feita a retirada a camada vegetal e do solo erodido, na profundidade suficiente para proporcionar segurança ao local, sendo realizadas as escavações necessárias para execução das etapas de fundação. Deverá ser feita a conformação da via de acesso à ponte, com a finalidade de nivelar a mesma com a via existente. Após os cortes realizados para a execução das fundações, será feita a conformação do terreno nas proximidades com o leito do rio.

7.3 Tubulões

Após a locação com a marcação dos pontos, proceder a escavação dos tubulões com diâmetros e profundidades apresentadas no projeto específico. As alturas especificadas foram definidas em cálculo baseado nas resistências dos estratos do solo apresentados em sondagem previamente realizada.

Os tubulões serão de concreto armado, escavados, com diâmetro de 1200mm. Serão necessários 28,27 metros cúbicos no total para as fundações de tubulões.

7.4 Blocos de coroamento

Os blocos de coroamento serão contínuos de concreto de Fck 30MPa e 39,54m² de área de forma nessas peças, que deverão seguir as práticas já expostas de concretagem, forma e desforma.

8. OBRAS DE SUPERESTRUTURA

Os elementos de superestrutura da ponte são as vigas: Cortinas, longarinas, vigas de contenção e lajes do tabuleiro.

Deverão todas as etapas serem fiscalizadas e liberadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças. Os materiais e procedimentos para a execução do concreto armado obedecerão ao que dispõe as normas e especificações da ABNT.

Deverá ser mantido um rigoroso controle durante o processo de preparo transporte, lançamento e adensamento do concreto. O construtor e o responsável técnico pela execução deverão observar atentamente a concretagem de forma a evitar excesso ou falta de vibração do concreto, que poderá comprometer a aparência desejada. Nunca vibrar camadas superiores a 30 cm.

Deverá ser utilizado óleo desmoldante nas formas para possibilitar a retirada e reaproveitamento destas.

As ferragens deverão obedecer aos critérios de projeto, e serem afastadas da face das formas através de pastilhas de concreto amarradas nas armaduras, atendendo o especificado em projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras



8.1 Lajes do tabuleiro

As lajes serão em tabuleiro autoportantes de steel deck, e a camada de pavimentação que será em concreto de cimento Portland com fck maior igual a 40 MPa. As lajes serão executadas com resistência característica (fck) de 30 Mpa, sendo necessário 15,88 m³ de concreto e 9,32m² de formas de madeira.

Em qualquer etapa, é imperativo que seja obedecido o cobrimento indicado em projeto em todas as peças estruturais para que seja garantido o funcionamento durante a vida útil.

8.2 Vigas de contenção

São as vigas transversais ao sentido do fluxo de automóveis da ponte. Sua função é apenas travar o movimento lateral das vigas longitudinais, conferindo estabilidade lateral. As transversinas não foram dimensionadas para receber carregamento das lajes. Serão 1,11m³ de concreto de fck 30MPa e 9,50m² de forma nessas peças, que deverão seguir as práticas já expostas de concretagem, forma e desforma.

Em qualquer etapa, é imperativo que seja obedecido o cobrimento indicado em projeto em todas as peças estruturais para que seja garantido o funcionamento durante a vida útil.

8.3 Viga metálica

As vigas longitudinais serão de estrutura metálica e terão perfil W, conforme detalhado em projeto. Será utilizado perfil W 610x140 soldado. É de suma importância que a viga seja executada conforme o projeto.

8.4 Cortinas

As paredes cortinas são elementos transversais colocados nas extremidades das pontes, possui função de enrijecimento transversal e de retenção parcial dos aterros. Serão 72,84m³ de concreto de fck 30MPa e 248,59m² de forma nessas peças, que deverão seguir as práticas já expostas de concretagem, forma e desforma.

9. PÓS - OBRA

Ao finalizar a obra é necessário realizar a desmobilização total da obra, sendo máquinas e equipamentos utilizados para que se possa retornar o fluxo normal de utilização da estrada, quer seja por veículos ou transição pedestres.

Em seguida deverá ser feita a limpeza do local, retirando todo material excedente, estando a estrada em perfeita e imediata condição de uso, isenta de resquício de obra, sujeira e entulhos sendo removidos para locais apropriados.

As obras somente serão tidas como finalizadas e entregues, mantendo-se todas as garantias legais de qualidade e funcionamento, após fiscalização e aceite dos responsáveis.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas neste memorial de cálculo, são válidas somente para o presente caso e são fundamentadas no traçado dos projetos, nas normas técnicas pertinentes, nas análises, planilhas e cálculos realizados por este profissional no desenvolvimento dos referidos trabalhos, sendo de cunho exclusivamente técnico, não possuindo – o mesmo – vínculo com quaisquer das partes envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte sobre o Rio Moji Guaçu – Bairro Pitangueiras

ICTHUS
ENGENHARIA

Em razão do acima exposto é vedado o uso, citação, ou confecção de cópia deste Memorial de Cálculo sem a devida autorização deste profissional.

A Icthus Engenharia, por meio deste profissional, coloca-se à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Pouso Alegre (MG), 3 de maio de 2022.

**CARLOS HENRIQUE
AMARAL**

ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:47143207691

Dados: 2022.05.03 11:33:38
-03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

CREA-MG:46.052/D

**MUNICIPIO DE TOCOS
DO**

MOJI:01601656000122

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TOCOS DO
MOJI:01601656000122

Dados: 2022.05.03 11:51:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
 Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
 Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO PITANGUEIRAS

TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	MEMORIAL DE CÁLCULO
1.	PROJETOS					
1.1	PROJETOS EXECUTIVOS					
1.1.1	SUDECAP-JAN/22	62.08.14	-	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	4,00 4 (qtde. de pranchas)
1.1.2	SUDECAP-JAN/22	62.08.14	-	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	4,00 4 (qtde. de pranchas)
1.1.3	SETOP-JAN/22	ED-4232	-	DESENHO E CÓPIA DE PROJETOS	PR A1	16,00 (4+4)*2 = 16,00 (8 pranchas x cópias)
2.	PRELIMINARES					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES - PONTE					
2.1.1	SETOP - JAN/22	ED-50152	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIÇADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCILAVADO PINTADAS	U	1,00 1,00
2.1.2	SETOP - JAN/22	ED-51006	SON-SPT-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2"	VB	A CARGO DO MUNICÍPIO a cargo do município
2.1.3	SETOP - JAN/22	ED-51007	SON-SPT-010	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	FORNECIDO PELO MUNICÍPIO fornecido pelo município
2.1.5	SETOP - JAN/22	ED-50137	IIO-CON-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	2,00 2,00
2.1.7	SETOP - JAN/22	ED-16350	-	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5,00 5,00
2.1.9	SETOP - JAN/22	ED-50273	LOC-OB-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	187,10 (2,52+5,03+2,52)*18,58 = 187,10
2.1.10	SETOP - JAN/22	ED-51117	TER-ESC-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	696,44 ((1+2,52+5,03+2,52+1)*(1+2,52+1,25+1))*2*5 = 696,44 (comprimento x largura x margens x altura)
2.1.11	SETOP - JAN/22	ED-51130	TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XXM	A CARGO DO MUNICÍPIO a cargo da prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO PITANGUEIRAS
TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	MEMORIAL DE CÁLCULO	
2.	PRELIMINARES (continuação)						
2.1.12	SETOP - JAN/22	ED-50423	OBR-PON-075	ENSECADEIRA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO, PAREDE DUPLA	M2	56,28	((2 + 2,52 + 5,03 + 2,52 + 2)*2,0*2) = 56,28 (frente dos blocos + 2,00m de cada lado x altura x margens)
2.1.14	SETOP - JAN/22	ED-51132	TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	52,96	6,62*4*2 = 52,96m³ (área da cortina x altura x qtde.)
2.1.15	SETOP - JAN/22	ED-51131	TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	10,59	6,62*4*2*0,20 = 10,59m³ (área da cortina x altura x qtde. x 20%)
2.1.16	SETOP - JAN/22	ED-51123	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	211,71	((1+2,52+5,03+2,52+1)*[4+2,52+1,25+1])*2 =211,71(comprimento x largura x margens)
2.1.17	SETOP - JAN/22	ED-51121	TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	1309,80	((1+2,52+5,03+2,52+1)*[4+2,52+1,25+1])*2*6,5 - (6,63*5*2) = 1309,80 (comprimento x largura x margens x altura) - (área da cortina x altura x margens)
2.1.18	COMPOSIÇÃO	COMP-OBR-001	-	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	600,00	2 meses x 30 dias x 10 horas = 1200
2.1.19	SETOP - JAN/22	ED-50151	IIO-LIG-010	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	U	1,00	1,00
2.1.20	SETOP - JAN/22	ED-50150	IIO-LIG-005	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2")-PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	1,00
2.1.21	SINAPI - MAR/22	90459	-	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	144,92	(5+5+2,32+11,59+2,32+5+5)*2*2 = 144,92 (perímetro x altura x 2 lados)
3.	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA						
3.1	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA						
3.1.1	SETOP - JAN/22	ED-51107	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	31,62	19,76*0,8*2 = 31,62 (área do bloco de coroamento x altura x margens)
3.1.2	SETOP - JAN/22	ED-49812	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,98	19,76*0,05*2 = 1,98 (área do bloco de coroamento x altura x margens)
3.1.3	SETOP - JAN/22	RO-42413	-	TUBULÃO COM AR COMPRIMIDO COM CAMISA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA COM DIÂMETRO DE FUSTE Ø 1,20M, EM SOLO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE CONCRETO PARA CAMISA)	M	25,00	5*2,50*2 = 25,00m (qtde. de tubulões x prof. Média x margens)
3.1.4	SETOP - JAN/22	ED-15801	-	ENCAMISAMENTO DE TUBULÃO COM TUBO DE CONCRETO (MANILHA), DIÂMETRO 90CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E FORNECIMENTO	M	25,00	5*2,50*2 = 25,00m (qtde. de tubulões x prof. Média x margens)
3.1.5	SICRO	6106218	-	COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CÂMPANULA DE AR COMPRIMIDO EM TUBULÃO COM APOIO DE GUINDASTE	UN	10,00	5*2 = 10,00 (qtde. de tubulões x margens)
3.1.6	SETOP - JAN/22	ED-8571	-	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	39,54	34,71*0,8*2 = 39,54 (perímetro dos blocos de coroamento x altura x margens)
3.1.7	SETOP - JAN/22	ED-48298	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2339,25	somatório do N1 ao N11 do resumo de aço = 2.339,25
3.1.8	SETOP - JAN/22	ED-49806	FUN-CON-140	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCX 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	59,87	(19,76*0,8*2) + (1,13*5*2,5*2) = 59,87 (área do fundo dos blocos de coroamento x altura x margens) + (área dos tubulões x qtde. x prof. X margens)
3.1.9	SETOP - JAN/22	RO-41544	OBR-PON-015	IMBRAMENTO: ESCORAMENTO EM MADEIRA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	19,77	39,54*50% = 19,77 (item 2.2.6 x 50%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO PITANGUEIRAS

TUCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	MEMORIAL DE CÁLCULO
4.	SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA					
4.1	SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA					
4.1.1	SETOP - JAN/22	ED-8398	-	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	266,94
4.1.2	SETOP - JAN/22	RO-41544	OBR-PON-015	CIMBRAMENTO: ESCORAMENTO EM MADEIRA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	133,47
4.1.3	SETOP - JAN/22	ED-48298	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	3270,84
4.1.6	SETOP - JAN/22	ED-50426	OBR-PON-090	TRANSPORTE DE VIGAS METÁLICAS - Ponte de 08 metros: 2.97 toneladas (2 vigas) - Ponte de 10 metros: 3.72 toneladas (2 vigas) - Ponte de 12 metros: 4.46 toneladas (2 vigas) - Ponte de 15 metros: 6.26 toneladas (2 vigas) - Ponte de 18 metros: 10.8 toneladas	TXXM	10718,22
4.1.7	SETOP - JAN/22	ED-50428	OBR-PON-100	LANÇAMENTO DE VIGA METÁLICA - Ponte de 08 metros: 2.97 toneladas (2 vigas) - Ponte de 10 metros: 3.72 toneladas (2 vigas) - Ponte de 12 metros: 4.46 toneladas (2 vigas) - Ponte de 15 metros: 6.26 toneladas (2 vigas) - Ponte de 18 metros: 10.8 toneladas (3	KG	11909,13
4.1.8	SETOP - JAN/22	ED-49639	EST-CON-120	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCX 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	76,31
4.1.9	SETOP - JAN/22	ED-49641	EST-CON-125	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCX 40 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	15,12
4.1.10	SETOP - JAN/22	RO-41582	OBR-PON-035	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	DM3	27,90
4.1.11	COMPOSIÇÃO	COMP-OBR-003	-	TABULEIRO EM LAJE TRELIÇADA - H12	M2	77,62
4.1.12	SETOP - JAN/22	ED-48298	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	140,98
4.1.13	SINAPI - MAR/22	42407	-	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	149,40
4.1.14	COMPOSIÇÃO	COMP-OBR-004	-	ARMAÇÃO EM TEIA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-335, AÇO CA-50, 8,0MM, MALHA 15X15CM	M2	176,40
4.1.15	COMPOSIÇÃO	COMP-OBR-005	-	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PERFS METÁLICOS SOLDADOS AÇO ASTM A-36 DIM.11300 X 12,7 X 390 X 22,4 X 390 X 25,4mm X 35000mm X 140,0 Kg/m.	KG	7560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

PONTE SOBRE O RIO MOJI GUAÇU - BAIRRO PITANGUEIRAS

TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	MEMORIAL DE CÁLCULO	
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1.2	SETOP - JAN/22	ED-50671	PLU-DRE-005	BUZINOTE PARA LAJES - DRENO COM TUBO DE 2" EMBUTIDO NO CONCRETO	M	24,00	(18,00m/1,5m) = 12,00 * 2 lados = 24
5.1.3	SINAPI - MAR/22	4777	-	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	21,03	2,504kg/m x 4,20m x 2 = 21,03 (peso/m x comprimento x lados)
5.1.4	SETOP - JAN/22	ED-50174	IMP-PIN-005	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	263,57	$((2,74 + 4,50 + 2,74 + 0,30 + 3,33 + 4,55 + 3,33 + 0,30) * (5,13 + 0,87)) + ((0,6 + 0,6) * 0,87)) * 2 = 263,57$ (perímetro da cortina x altura) + (lateral interna viga de contenção x altura x lados)) x margens
5.1.5	SETOP - JAN/22	ED-50497	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	96,62	(18,58*1,30*2*2) = 96,62 (gradil: comprimento x altura x 2 lados x qtde.)
5.1.6	SINAPI - MAR/22	100727	-	PINTURA COM TINTA EPOXIÓDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	267,52	$((0,617 + 0,23 + 0,23) * 2 * 18 * 3) + (4,20 * 18 * 2) = 267,52$ (perímetro do perfil metálico x comprimento x qtde.) + (área do tabuleiro x 2 lados)
5.1.7	SETOP - JAN/22	ED-50497	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	267,52	$((0,617 + 0,23 + 0,23) * 2 * 18 * 3) + (4,20 * 18 * 2) = 267,52$ (perímetro do perfil metálico x comprimento x qtde.) + (área do tabuleiro x 2 lados)
5.1.8	COMPOSIÇÃO	COMP-OB-006	-	GUARDA-CORPO (GRADIL) COM BARRAS CHATAS E TUBOS DE AÇO (EXTERNO)	M2	48,31	18,58*1,30*2 = 48,31 (comprimento x altura x lados)
6.	SERVIÇOS FINAIS						
6.1	LIMPEZA DA OBRA						
6.1.2	SETOP - JAN/22	ED-50266	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	78,04	4,20*18,58 = 78,04 (comprimento x largura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

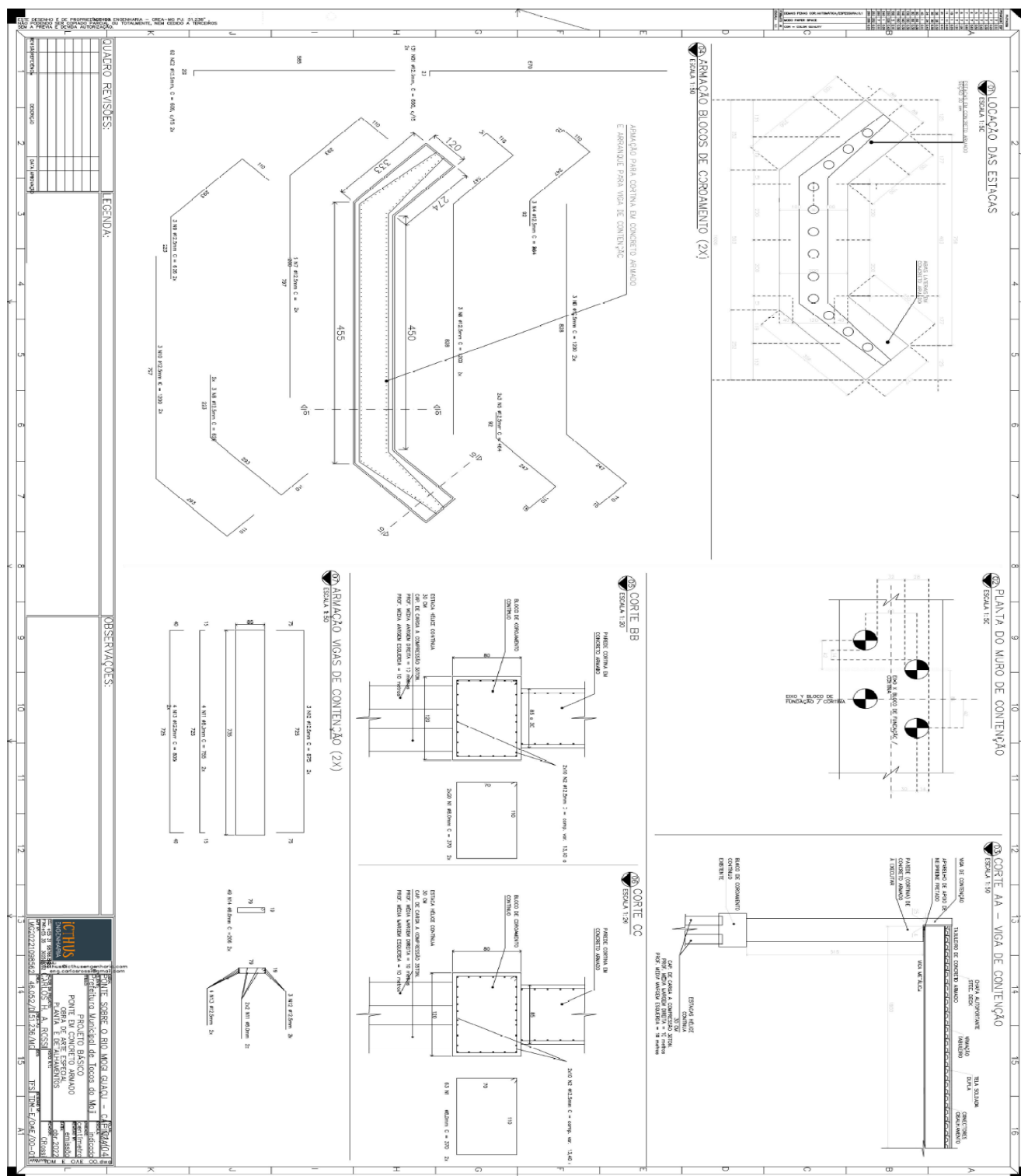
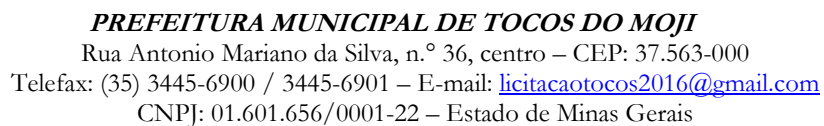
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

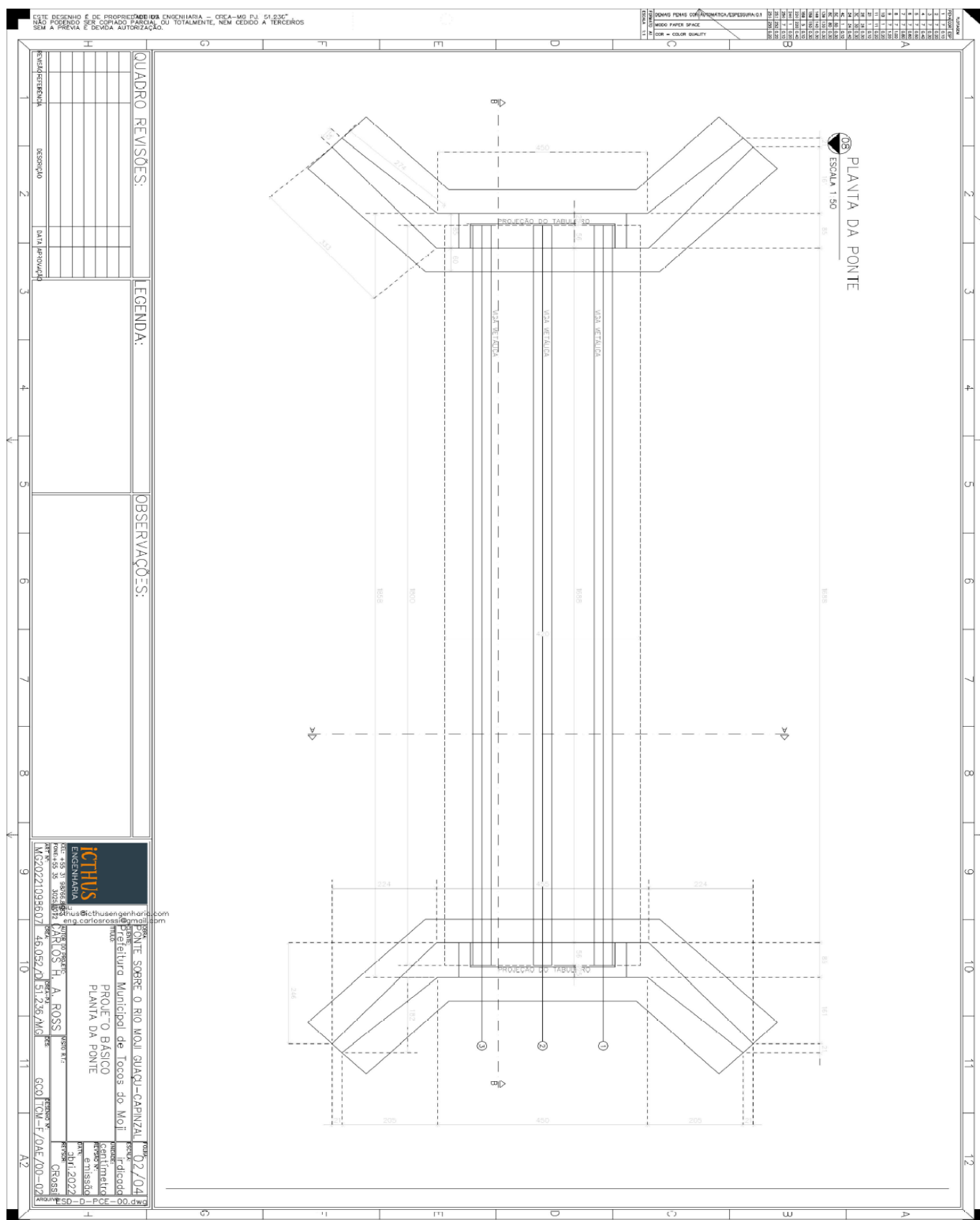
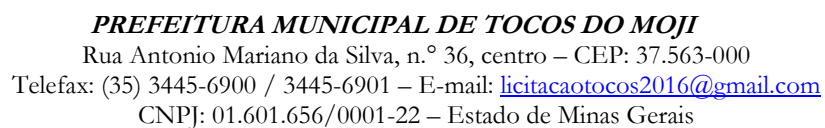
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

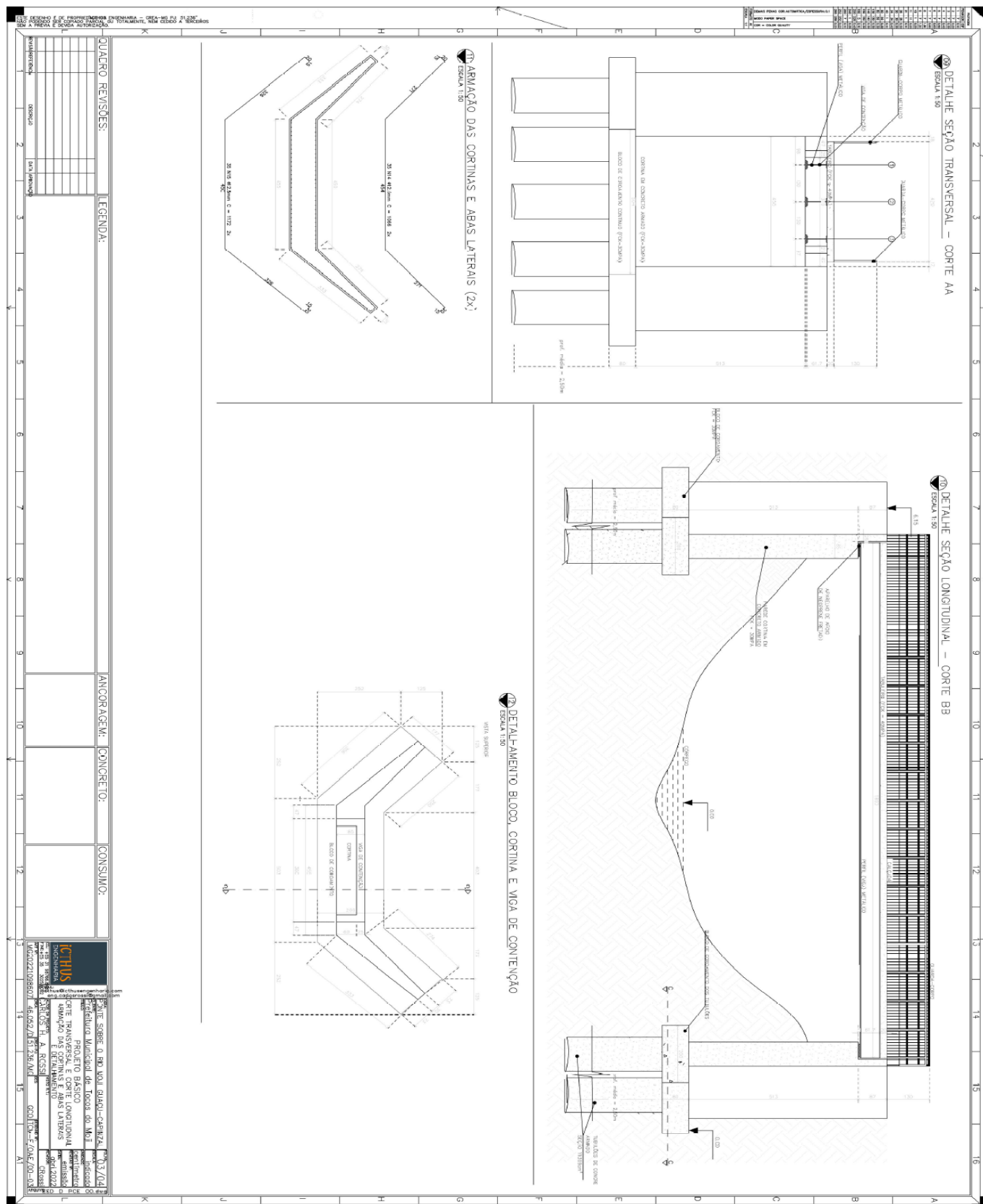
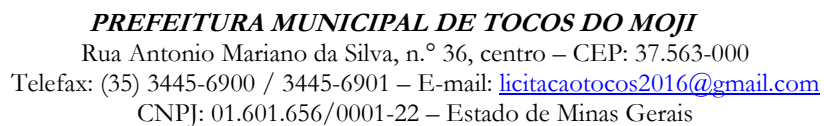
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

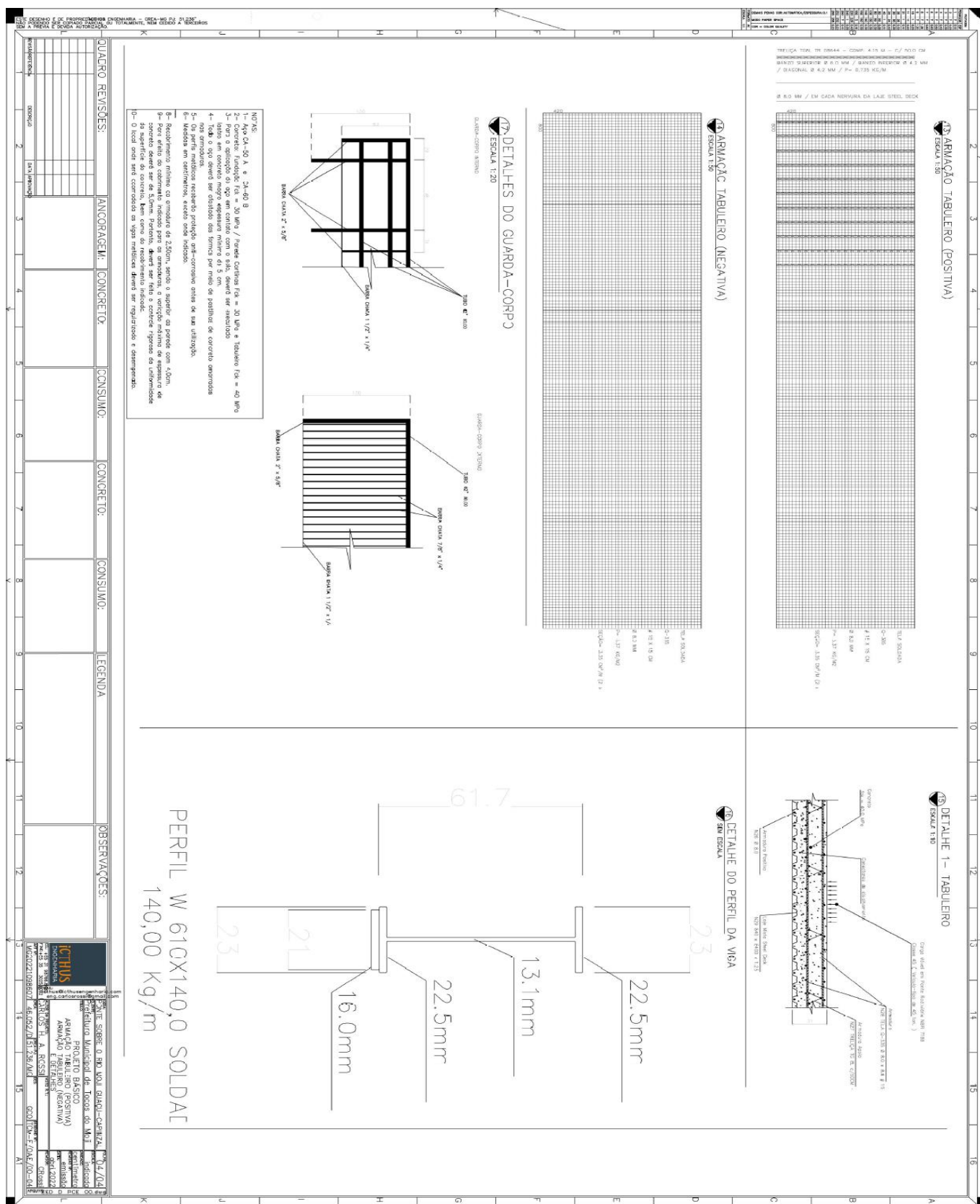
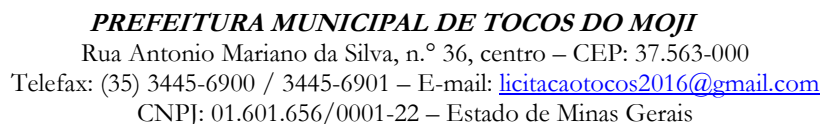
ANEXO VIII

PROJETO CAPINZAL











PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais





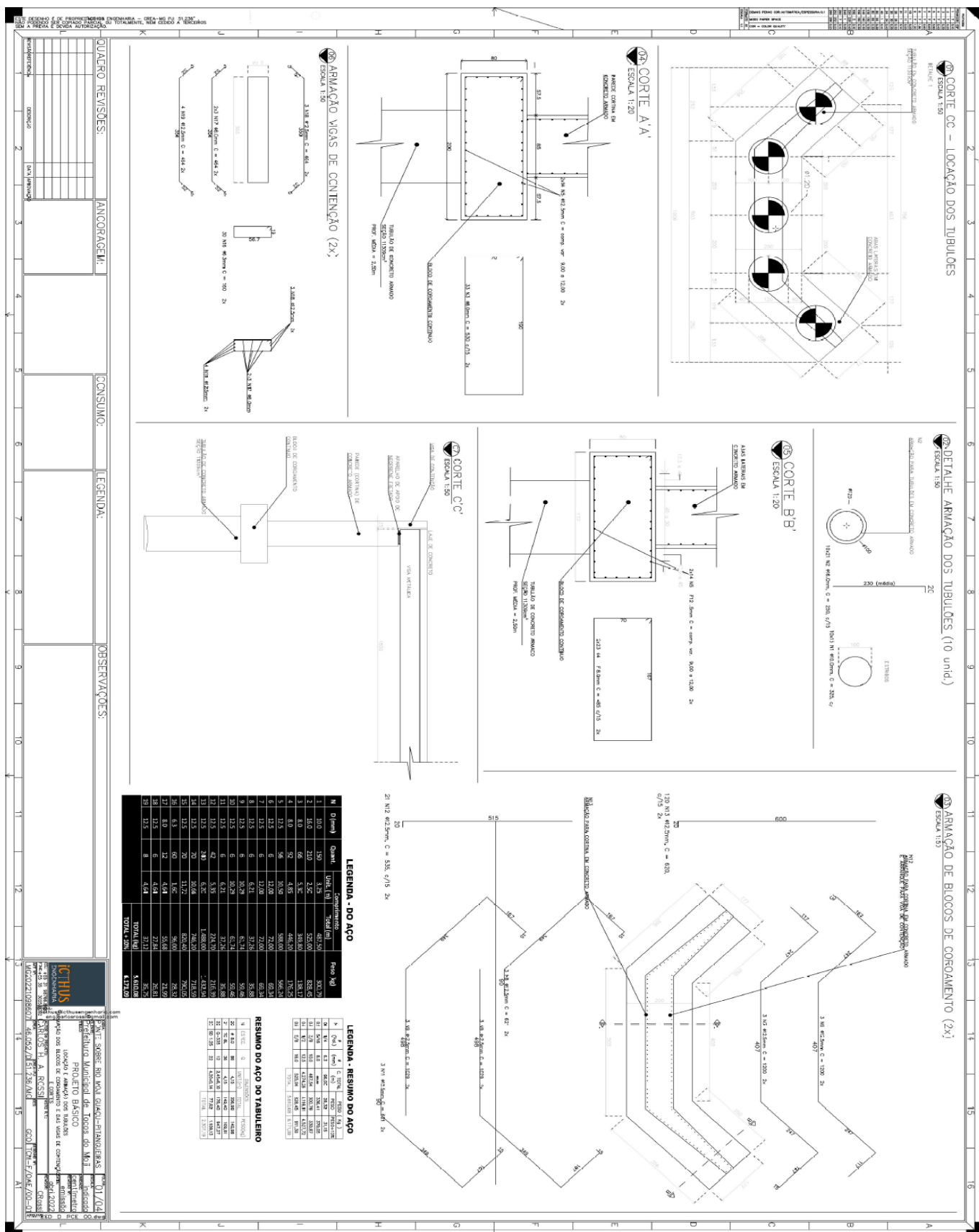
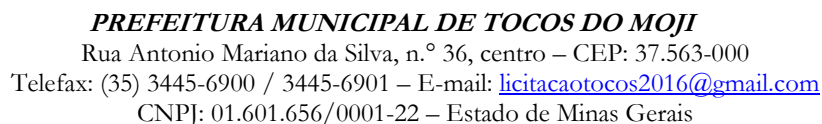
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCOS DO MOJI

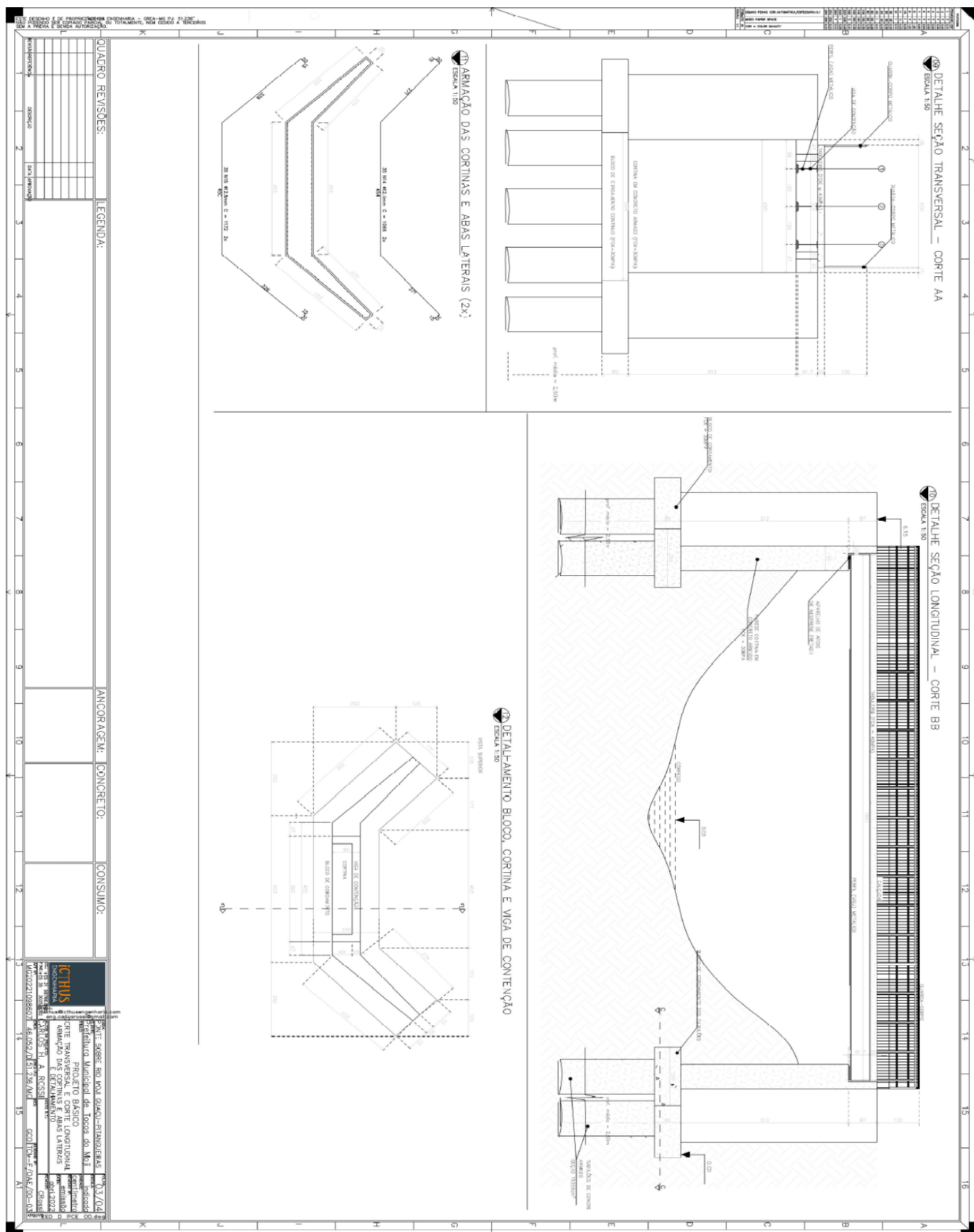
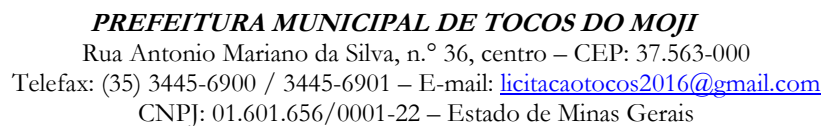
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

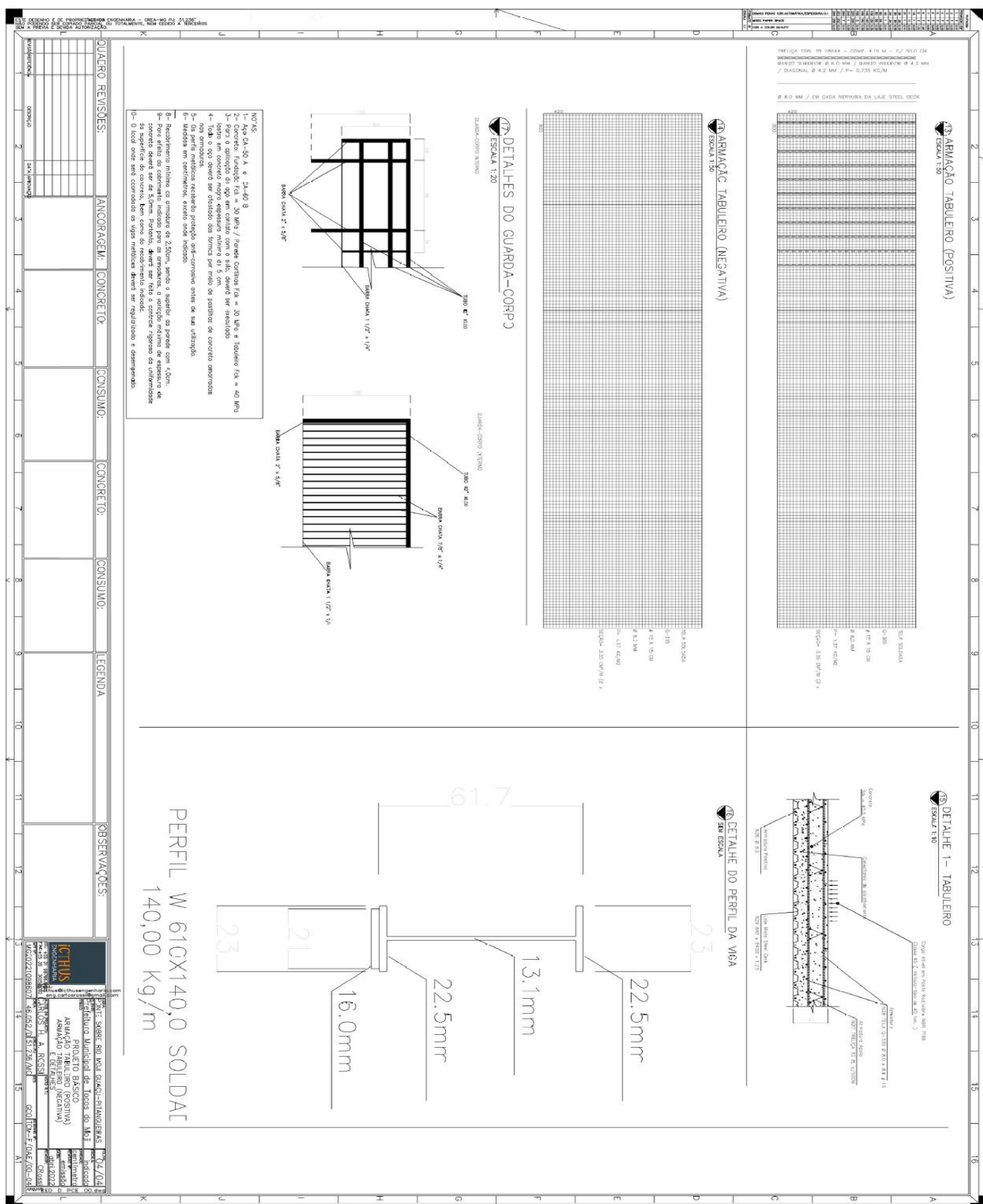
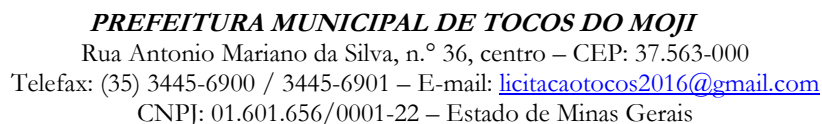
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PROJETO PITANGUEIRA







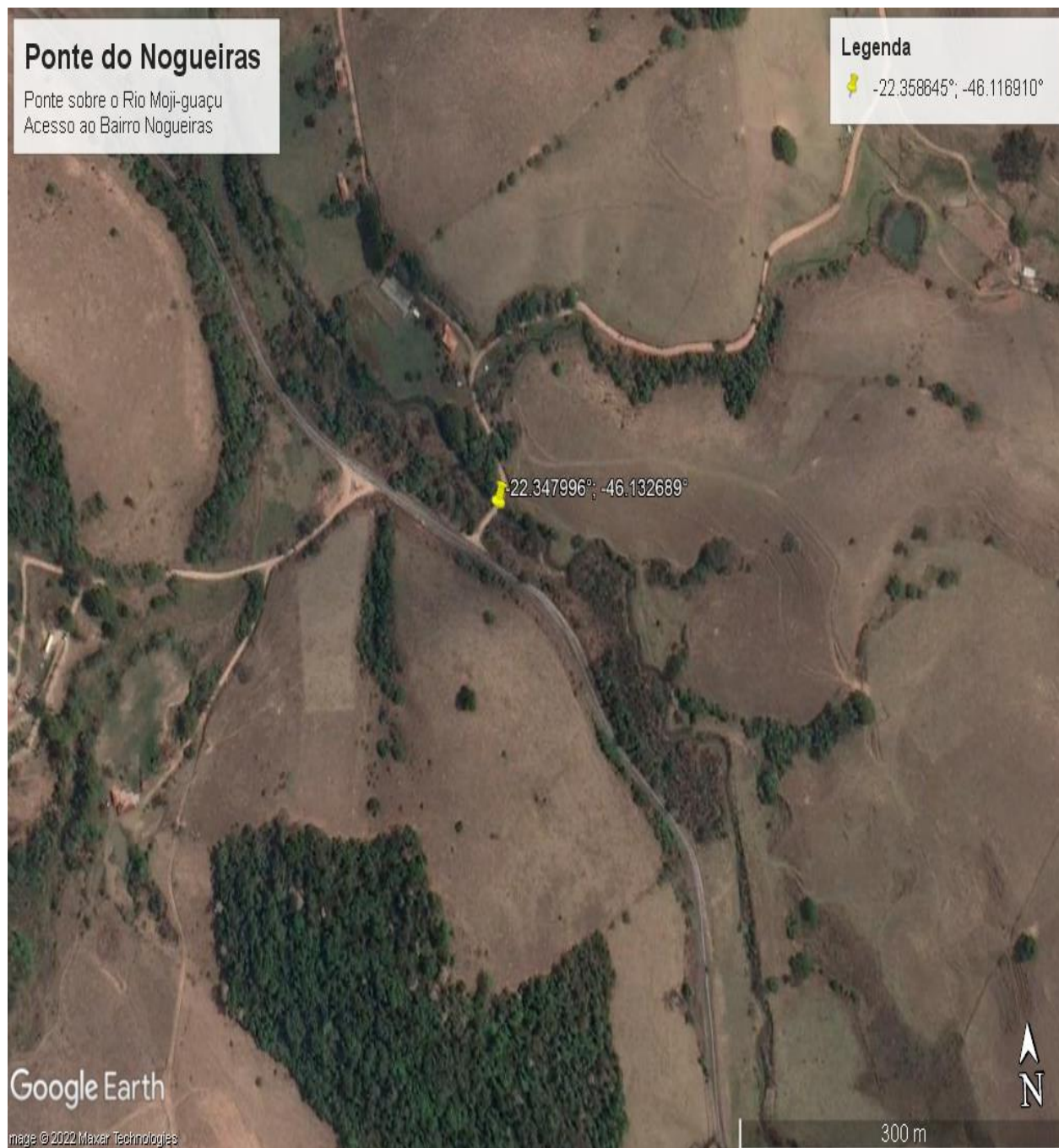


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O presente relatório tem como objetivo ilustrar o local onde serão realizadas a obra da Ponte no Bairro Capinzal sobre o Rio Mogi Guaçu – Tocos do Moji, distante a 3 km do centro sentido Borda da Mata.

Imagem 1: Vista geral



Imagem 2: Vista geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais



Imagem 3: Vista geral



Imagem 4: Vista geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais



Tocos do Moji, 05 de setembro de 2022.

José Roberto Troca

Engenheiro Civil

CREA-MG 2330/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O presente relatório tem como objetivo ilustrar o local onde serão realizadas a obra da Ponte no Bairro Pitangueiras sobre o Rio Mogi Guaçu – Tocos do Moji, distante a 5 km do centro sentido Borda da Mata.

Imagem 1: Vista geral



Imagem 2: Vista geral



Imagem 3: Vista geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais



Imagem 4: Vista geral



Tocos do Moji, 05 de setembro de 2022.

José Roberto Troca

Engenheiro Civil

CREA-MG 2330/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a Empresa,
CNPJ nº., dispõe dos **equipamentos e pessoal técnico**
adequados para a execução do objeto da licitação.

Declaro(amos), ainda, que será(ao) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços
objeto do presente certame, os Srs.(as), inscrito(s) no
CREA/ CAU sob os n.º(s), pertencente(s) ao quadro permanente e/ou Contrato
de Prestação de Serviço, conforme comprovam os documentos em anexo.

....., ... de de 2022.

.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº xxxx/2022, FUNDADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PONTES SOBRE O RIO MOJI-GUAÇU, ESTRADA RURAL, UMA ACESSO AO BAIRRO CAPINZAL, COM 75,60 M2 DE ÁREA, DISTANTE A 03 KM, E UMA ACESSO AO BAIRRO PITANGUEIRAS, COM 75,60 M2 DE ÁREA, DISTANTE A 05 KM, DO CENTRO DA CIDADE RESPECTIVAMENTE, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI – MG, DISCRIMINADAS NOS PROJETOS ANEXO AO EDITAL VINCULADO A ESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL DO ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTES CONTRATOS.

O **MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro, Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP 37.563-000, inscrita no CNPJ. sob nº 01.601.656/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **GIVANILDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 045.573.716-98 e RG nº M-8.437.440 SSP/MG, residente e domiciliado nesta mesma cidade, Estado de Minas Gerais, CEP 37.563-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., estabelecida em na Rua/Avenida , inscrita no CNPJ sob o n.º , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade n.º , daqui por diante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022**, objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2022** Subordinando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção das Pontes sobre o Rio Moji-Guaçu, estrada rural, uma acesso ao Bairro Capinzal, com 75,60 m2 de área, distante a 03 km, e uma acesso ao Bairro Pitangueiras, com 75,60 m2 de área, distante a 05 km, do Centro da Cidade respectivamente, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, no Município de Tocos do Moji – MG**, conforme memorial descritivo em anexo de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, em especial do **ANEXO VII – Memorial Descritivo e Proposta** apresentada pela Contratada, que ficam fazendo parte deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O preço para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira supra em conformidade com a **Concorrência Pública nº. 010/2022 é de R\$ (.....)**.

2.2. A execução do Contrato far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

2.3. Encontram-se inclusos no preço os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todo e qualquer outro encargo incidente, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** contado a partir da data da emissão da ordem de serviço expedido pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por acordo das partes, nos termos da Lei nº 8666/93, através de termo aditivo.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

4.2. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço, na assinatura deste Contrato.

4.3. A CONTRATADA deverá atender de imediato a toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE referente à inadequação da equipe para a prestação dos serviços.

4.4. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, respondendo, para tanto, isoladamente em caso de demandas judiciais, seja na esfera cível como na trabalhista, mormente no tocante, ao vínculo empregatício com os profissionais utilizados na prestação dos serviços objeto deste contrato.

4.5. O responsável técnico indicado na licitação será o responsável em estabelecer os contatos necessários à execução dos serviços contratados, com o encargo de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando, quando necessário, orientação aos executantes dos serviços.

4.6. O responsável técnico participará de pelo menos duas reuniões semanais com a Fiscalização, com o intuito de planejar e acertar ações em relação à obra.

4.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e legislação vigente.

4.8. Constituem-se, ainda, obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste Contrato e em seus Anexos e deles decorrentes:

- a)** Realizar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- b)** Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;
- c)** Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- d)** Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, responsabilizando-se pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e)** Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência da execução deste Contrato;
- f)** Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, na hipótese de serem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
- g)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h)** Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais, tanto de seus equipamentos como de seus funcionários.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.1. Constituir-se-á obrigação do CONTRATANTE:

- a)** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.
- b)** Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 7 (SETE) dias úteis após o recebimento de sua via do Contrato, prestar garantia equivalente a 5% do valor contratual, conforme prevê o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93 e nas hipóteses contidas no art. 65 § 1º, do mesmo Diploma Legal, sob pena de glosa em pagamentos até a sua regularização.

6.2. A CONTRATADA deverá prestar nova garantia caso a garantia indicada no item **6.1.** vença antes do término do presente Contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 dias antes do vencimento da garantia prestada, sob pena de retenção dos créditos pendentes por serviços já executados.

6.3. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada, mediante solicitação formal, 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os pagamentos serão feitos pelos serviços efetivamente prestados, aceitos e aprovados pela Fiscalização do Contrato.

7.2. Os pagamentos serão efetuados conforme as medições efetuadas, conforme previsão constante no Anexo III – Cronograma Físico Financeiro, após a apresentação pela CONTRATADA da Fatura relativa aos serviços **efetivamente executados**, devidamente revisados(s) e aceitos(s) pela Fiscalização do Contrato, sendo que a referida apresentação deverá ocorrer no Protocolo Geral do Município, sito à Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, Tocos do Moji (MG).

7.2.1. Os pagamentos serão executados no prazo máximo de 30 dias a contar da entrada Fatura no Protocolo Geral do Município.

7.3. As faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso, e deverão estar acompanhadas de cópias autenticadas das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução da obra.

7.5. Os preços contratuais serão reajustados conforme as disposições da Lei n.º 10.192/2001, não inferiores a 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Multa no caso de atraso na execução dos serviços, aplicável sobre o valor total do Contrato, a ser calculada, conforme planilha abaixo, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação.

Valores contratuais			% Por dia de atraso
	até	R\$ 500.000,00	30%
R\$ 500.001,00	a	R\$ 1.500.000,00	20%

b) Multa de 15% no caso de inexecução parcial do Contrato, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado.

c) Multa de 25% no caso de inexecução total do Contrato, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado.

8.2. Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, sofrerá as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, a saber:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, por inexecução parcial do Contrato.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização ficará a cargo de técnico designado pela Secretaria requisitante, que terá total liberdade para a requisição de documentos e realização de diligências para averiguação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, podendo, ainda, determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

9.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10.1. O objeto se estiver de acordo com o Contrato, será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, devendo ser solicitado pela CONTRATADA, via Protocolo Geral do Município, quando da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), e será fornecido em até 15 dias após a entrega do(s) objeto(s), conforme registro de conclusão feito pelo(a) fiscal do Contrato.

10.1.2. Definitivamente, sendo fornecido logo após o recebimento provisório, desde que não haja impedimentos de qualquer ordem.

10.2. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) objeto(s) contratado, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vincula-se à **Concorrência Pública n.º 010/2022** e seus anexos.

1.2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Servirá de cobertura a dotação orçamentária, **020901 267820009 1006 449051 ficha 365; 020901 267820009 1006 449051 ficha 495; DO ORÇAMENTO VIGENTE**, que originou este certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Amigavelmente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

4.1.2. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I, XII, XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/96;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

14.1.3. Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As dúvidas oriundas deste Contrato, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Borda da Mata (MG).

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, de2022.

MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - CONTRATANTE
Givanildo José da Silva – Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, sob as penas da lei, de que NÃO POSSUI em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

XXXXXX, _____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

***** , inscrita no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.